

Miguel Pereira, 08 de dezembro de 2022.

Mensagem nº 204/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 21.287,20 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Governo Federal, dos recursos destinados ao Programa de Vigilância em Saúde, de acordo com a Portaria nº 3.705, de 21/10/2022, necessário se torna a abertura do presente Crédito.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Eduardo Paulo Corrêa DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI N° DE DE DE 2022

Autoriza Crédito Adicional а abrir Suplementar no Orçamento Seguridade Social da Prefeitura Municipal Pereira, Miguel valor no R\$ 21.287,20, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 21.287,20 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 21.287,20 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica em Saúde - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03 Vencimentos. de Cargo Efetivo

R\$ 21.287.20

Art. 2°) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com a Portaria nº 3.705, de 21/10/2022 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

1713.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do SUS

1713.50.0.0.000 - Transf. de Recursos do SUS

1713.50.1.1.000 – Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv.

Públicos da Saúde - Atenção Primária

1713.50.1.1.003 – Incentivo para Ações Estratégicas

Art. 3°) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5°) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano

2022

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE

MIGUEL PEREIRA

UF

RJ

População

25.622 habitantes

Data Inicial Gestão

-

Mês

Outubro

CPF/CNPJ

12.240.308/0001-93

Ação

PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Município

MIGUEL PEREIRA

Ano Censo

2021

Secretário(a)

SIOPS Indisponível.

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Grupo

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Detalhada

INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

Código IBGE

330290

Prefeito(a)

SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho

SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	ОВ	ОВ	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
10/12 em 2022	824412	10/10/2022	MUNICIPAL	104	009920	0066240252	15.944,50	0,00	15.944,50		25000.141296/2022-62		261	
Única em 2022	825154	21/10/2022	MUNICIPAL	104	009920	0066240252	21.287,20	0,00	21.287,20		25000.147922/2022-24		3705	
						Total	37.231,70	0,00	37.231,70					